



INSTITUTO LEO MOURA SPORTS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº: 021/2022
Termo de Fomento: 911484/2021

MODALIDADE: SELEÇÃO DE RH

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DO PROJETO PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 10 – AP

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 24/03/2023 a 31/03/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 01/04/2023

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: editaisppv10@institutoleomoura.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Carlos Eduardo Veras ou Adolfo Costa

1 – Preâmbulo

Instituto Leo Moura Sports, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 19 de fevereiro de 2016, com sede administrativa na Av. das Américas, 3255 – Barra da Tijuca, CEP 22631-002, Rio de Janeiro- RJ , nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 24.260.951/0001-68, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 021/2022- modalidade: seleção de RH, do Termo de Fomento 911484/2021, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Quadro Demonstrativo do Cargo e das Vagas

As vagas disponíveis para Auxiliar Técnico, Auxiliar Administrativo e Professor de Educação Física, para atender o projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 10 – AP, conforme as especificações, abaixo discriminado:

| Cargo | Qualificação | Vagas | Meses/ diária | Remuneração | Total | Carga horária semanal |
|-------------------------|--|--------------|--------------------------|--------------------|---------------|--------------------------------------|
| Auxiliar técnico | Profissional com 1 ano de experiência na área | 2 (dois) | 08 meses | R\$ 1.300,00 | R\$ 20.800,00 | 32h/semanal |
| Auxiliar Administrativo | Profissional com pelo menos 1 ano de experiência | 2 (dois) | 08 meses | R\$ 1.300,00 | R\$ 20.800,00 | 32h/semanal |
| Professor de Ed. Física | Professor de Educação | 1 (um) | 08 meses | R\$ 2.000,00 | R\$ 16.000,00 | 32h/semanal |



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | Física formado com experiência na área de sua modalidade | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

3 - Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 10 – AP, que atenderão crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 911484/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 911484/2021, celebrado entre Ministério do Esporte e o InstitutoLeo Moura Sports, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho queo acompanham.

5 – Dos requisitos de participação

5.1 - Auxiliar Técnico – Profissional de esporte com 1 ano de experiência na área. Atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.2 - Auxiliar Administrativo - Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizadosos eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.3 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer) – Professor de nível superior da área de educação física ou esporte, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 32 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

6 – Das Obrigações

6.1 - Auxiliar Técnico – Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas



esportivas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades.

6.2 - Auxiliar Administrativo - Executar tarefas gerais de escritório como seleção, organização, preenchimento e emissão de documentos, digitação, arquivo, cálculos simples etc.

6.3 - Professor de Educação Física ou Esporte (Gestão Desportiva e de Lazer)

– Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os auxiliares técnicos, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

7 – Documentos para envio

Os interessados deverão enviar e-mail para editaisppv10@institutoleomoura.com.br, incluir no assunto o nome, cargo e o local no qual está se candidatando e anexar os documentos abaixo:

A) Documentos para quem não tem MEI

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor
- E-mail
- Telefone
- Currículo Atualizado
- Dados Bancários



B) Documentos para professores

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência
- Título de Eleitor
- E-mail
- Telefone
- Cópia do PIS
- CREF Atualizado
- Currículo Atualizado
- Dados Bancários

8 - Da Análise Curricular

8.1 - Para o cargo de Professor e Auxiliar Técnico será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, Educação Física escolar ou Recreação: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos;

8.2 - Para o cargo de auxiliar administrativo será observado a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 5 pontos;

9 – Especificação dos Serviços

- a. – Auxiliar Técnico será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles.
- b. - Professor de Educação Física será contratado por RPA e precisa morar próximoas localidades que serão coordenadas por eles.
- c. - Auxiliar administrativo será contratado por PJ e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles.



10 - Critério de Julgamento das Propostas

- a. - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.
- b. - Os documentos do profissional interessado deverão ser enviados via correio eletrônico, para o endereço: editaisppv10@institutoleomoura.com.br.
- c. - Os currículos recebidos até o dia 31/03/2023 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 01/04/2023, através de e-mail e publicação site da entidade na internet: <https://institutoleomoura.com.br/editais>
- d. - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 8, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

11 - Prazo de Contratação

Os contratos têm duração de 8 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 911484/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério do Esporte.

12 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **911484/2021**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Leo Moura Sports, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.



13 – Das disposições Gerais

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto PASSAPORTE PARA A VITÓRIA 10 – AP, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Leo Moura Sports

Rio de Janeiro, 24 de Março de 2023

INSTITUTO LÉO MOURA SPORTS